



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PORTARIA CRE Nº 4/2025 TRE-AL/CRE/GCRE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral, art. 26, § 1º, pela Lei Federal nº 8.112/90, arts. 141, III, 143 e 145, pela Resolução TSE nº 7.651/65 e pelo Regimento Interno deste Tribunal, art. 21, V, VI, XV, §1º e §2º, e, especialmente, em atenção a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações sob o nº 0009174-89.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos constantes nos autos do Processo SEI nº 0009174-89.2024.6.02.8000, e DESIGNAR os servidores PABLO ROCHA IBANEZ, analista judiciário – área judiciária, matrícula nº 30920243, lotado na Coordenadoria de Pessoal - COPES/Seção de Inativos, Pensionistas e Normas de Pessoal - SIPNP, a quem caberá a função de Presidente; ALLAN FON ANDRADE, analista judiciário – área administrativa, matrícula nº 3092R090, lotado na Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF; e ANDREA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, analista judiciário – área administrativa, matrícula nº 30920393, lotada no Gabinete da Secretaria de Administração, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do art. 148 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Designar ainda o servidor DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE, analista judiciário – área administrativa, matrícula nº 3092R162, lotado na Corregedoria Regional Eleitoral, para atuar como suplente da referida comissão.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo entregar ao indigitado servidor conjunto de cópias contendo todas as peças já colacionadas aos autos do referido Processo SEI nº 0009174-89.2024.6.02.8000.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 30 de maio de 2025.